



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)

**CNPJ 08.587.271/0001-05**

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

**PROCESSO INICIAL Nº 260700001**

**OBJETO:** Prestação de Serviço sob demanda, no que diz respeito as transmissões AO VIVO nas plataformas digitais (site e redes sociais) oficiais da Edilidade, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como a publicação e finalização das referidas transmissões para serem veículas de forma permanente e sem cortes nas redes sociais oficiais da Edilidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, com sede à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, Centro – João Câmara/RN, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.587.271/0001-05**, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Jose Gilberto da Silva, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.632.594-53 e RG 649.448 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua João Joaquim, 197 – Centro - João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAURI WDSO MOURA DE SOUZA**, com sede à Rua Vereador José Severiano da Câmara, 198, inscrito no CNPJ sob o nº 22.674.531/0001-00, representado pelo(a) Sr(a) Mauri Wdson Moura de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 2040325 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 009.445.034-03, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador José Severiano da Câmara, 198, Centro, João Câmara/RN, CEP 59.550-000, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante o referido termo, decidem:

**1º** - Com base no art. 107 da Lei 14.133/2021, resolvem **PRORROGAR** os serviços de caráter continuados até 31 de dezembro de 2024;

**2º** - Os valores para a execução dos serviços permaneceram inalterados conforme proposta inicial, onde o ordenador de despesa **ATESTA** que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

**3º** - Com base no art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021, será parte integrante do referido processo a Nota de Empenho de Despesa; e

**4º** - Deverá a autoridade competente no exercício financeiro de 2024, observar a disponibilidade de credito orçamentário, bem como a previsão no plano plurianual, respeitando assim o art. 105 da Lei 14.133/2023.

João Câmara/RN, em 27 de dezembro de 2023

JOSÉ GILBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

MAURI WDSO MOURA DE SOUZA  
CNPJ22.674531/0001-00  
CONTRATADO

